

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A – IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00465
Pregão Eletrônico - nº 90076/2024

1 - No estudo de viabilidade técnica, a Contratada precisa avaliar a disponibilidade dos recursos e os custos para atendimento a demanda, sendo as vezes necessário a realização de vistoria em campo. O prazo de 5 dias úteis poderá ser insuficiente para realizar todo o processo, por isso, sugerimos que o prazo seja de até 10 dias úteis.

Será acatada nossa sugestão?

R: Não. Entendemos que a licitante pode iniciar o processo de viabilidade técnica de atendimento as unidades constantes no edital a partir do momento que toma ciência da homologação.

2 - O Lote 1 prevê o fornecimento de links nas velocidades de 20, 50, 300 e 500Mbps. Nas alterações de velocidade entre 20 e 50Mbps, e entre 300 e 500Mbps, poderá ser mantida a mesma interface, de 100Mbps e 1000Mbps, respectivamente. Nestes casos, o prazo para a mudança poderá ser menor, pois não haverá alteração no enlace, porém poderá ser necessário alterar o roteador. Caso seja solicitado uma alteração de velocidade que demande a alteração de interfaces, por exemplo, de 50 para 300Mbps, possivelmente o prazo para troca será maior. Pelo exposto, entendemos que o prazo de 30 dias poderá ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

Está correto o entendimento?

R: Não, Este prazo já é praticado pelas operadoras que possuem contratos ativos juntos as empresas da PCRJ.

3 - Os sistemas de faturamento das prestadoras de serviços de telecomunicações não estão preparados para fornecer descontos em caso de antecipação de pagamento da fatura. Visando evitar problemas futuros relacionados aos pagamentos sugerimos que esta exigência seja removida ou que não sejam efetuados pagamentos antecipados. Será acatada nossa sugestão?

R: Não podemos retirar esse item do Edital, pois faz parte da minuta padrão aprovada pela Procuradoria Geral do Município.

4 - Solicitamos que o pagamento seja realizado através de boleto bancário com código de barras.

Será acatada nossa solicitação?

R: Sim, será acatada.

5 - Sugerimos que seja adotado o IST para o reajuste anual dos serviços. Será acatada nossa sugestão?

R: Não. O reajusto ocorrerá de acordo com o subitem 23 do Edital.

6 - 2.1.1) A CONTRATANTE não se obriga à contratação integral do quantitativo de unidades previsto no Anexo I deste Termo de Referência, cabendo a rescisão antecipada em razão do interesse público. Entendemos que a quantidade de unidades prevista neste item corresponde aos links que serão adquiridos imediatamente após a assinatura do contrato.

Está correto o entendimento?

R: Sim, por ser registro de preços as empresas municipais podem fazer vários contratos contendo parte dos circuitos listados por ela no Anexo I.

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informada a previsão para o fornecimento de links ao longo da vigência da Ata de Preços. Esta informação é muito importante para o correto dimensionamento da proposta, uma vez que o edital prevê o fornecimento de link concentrador e IP dedicado, a serem instalados no datacenter, que a princípio deverão ter o custo diluído nos links das pontas remotas. Em outro questionamento estamos solicitando que seja permitida a cobrança destes links (concentrador e IP dedicado), o que consideramos a melhor solução, no entanto, caso não seja permitida a cobrança mensal destes links, será fundamental que a Contratante informe quando os links serão contratados. Somente assim será possível avaliar se a receita com os links contratados será suficiente para compensar o investimento nestes links.

R: A opção por realizar um RP foi justamente permitir a contratação particionada, conforme demanda de cada empresa municipal, durante a vigência da ata de RP. Não há neste momento como prever a demanda de contratação dos links durante a vigência do RP pela empresas municipais.

7 - 5.1.6) Toda a infraestrutura civil, todos os equipamentos e dispositivos necessários (ex. antenas, amplificadores, transmissores, fontes, controladoras, modems, etc.) deverão ser fornecidos pela contratada. Fica incumbido à contratada a responsabilidade e ônus pelo projeto e execução das obras civis necessárias à instalação e ativação do Enlace;

Entendemos que toda a infraestrutura interna, incluindo os dutos para a passagem das fibras entre o DG e o local de instalação, golden jumpers, rack para instalação dos equipamentos da Contratada, e o fornecimento de energia elétrica, aterramento e climatização, são de responsabilidade da Contratante.

Está correto o entendimento?

R: Em parte. Quando a licitante optar pelo atendimento da empresa municipal por link de rádio, a licitante será a única responsável por fornecer antenas, amplificadores, transmissores, fontes, controladoras, modems, etc, até um ponto de junção com a infraestrutura de cabeamento da rede local.

8 - 5.1.8) Os cordões com as interfaces Dsicas de conexão/acoplamento dos respectivos equipamentos roteadores/CPEs fornecido pela operadora e seus complementos necessários (ex. rabichos, adaptadores) deverão ser fornecidas pela proponente. O custo de fornecimento destes materiais, quando existir, deverá estar incluído no preço total do serviço ofertado pela respectiva proponente.

Entendemos que a responsabilidade da Contratada no fornecimento do serviço vai até a interface de rede do roteador CPE que será utilizado para a interconexão com a LAN da Contratante. Assim, entendemos que o fornecimento dos cabos de dados para conectar o roteador CPE com a LAN da Contratante é de responsabilidade da Contratante.

Está correto o entendimento?

R: Sim, A contratante fornece o line Cord para a interligação da porta do roteador ao switch central da rede LAN.

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informada a especificação técnica dos cabos de rede a serem fornecidos, incluindo o tamanho. Será acatada nossa solicitação?

R: Desnecessário. Respondido no questionamento anterior.

9 - Faz parte do escopo do serviço fornecido pela Contratada, a entrega dos roteadores CPE devidamente configurados e prontos para uso, e o suporte técnico durante toda a vigência do contrato. Entendemos que estas atividades devem ser realizadas exclusivamente pela Contratada.

Está correto o entendimento?

R: Sim, A Contratada é a responsável pela ativação e manutenção do circuito de dados bem como a configuração para o fluxo de dados. Cabendo a administração conjunta dos CPEs por parte das equipes técnicas da Contratada e da Contratante.

10 - Será fornecido pela Contratada um Portal WEB para gerenciamento dos serviços. Também poderá ser fornecido, caso seja solicitado pela Contratante, o acesso de leitura aos equipamentos, assim como permitir o envio de traps SNMP à Contratante, para auditoria do serviço prestado.

Podemos atender desta forma?

R: Sim.

11 - A administração conjunta de equipamentos não é considerada uma boa prática de mercado, no entanto, caso a Contratante precise manter esta exigência, o que pode ser feito é, mediante a assinatura de um acordo de responsabilidade, transferir a administração dos equipamentos da Contratada para a Contratante. É importante que fique claro que qualquer indisponibilidade no serviço que for causada por ação indevida da Contratante não poderá resultar em penalizações para a Contratada. Neste caso, a Contratante deverá liberar o acesso para a Contratada acessar aos equipamentos para a realização de atividades de monitoramento ou de manutenção.

Podemos atender desta forma?

R: Não. A administração será conjunta, Contratada e Contratante, como já ocorre com todas as operadoras que possuem contratos ativos de circuitos com as empresas municipais.

12 - 5.1.14) O percentual de atendimento ao Registro de Preço será de 90% por lote. A operadora poderá informar inviabilidade de até 10% em cada lote. Devido a grande quantidade de endereços incompletos no Lote 1, onde 39 dos 121 endereços são S/N, o que equivale a 32,23% dos endereços, solicitamos que o percentual de inviabilidade permitido seja de 30%. Será acatada nossa solicitação?

R: Não, considerando que após a homologação do certame cada Contratante enviara a Contratada a listagem das unidades que pretende contratar circuito de dados. A Contratada terá um prazo suficiente para verificar a disponibilidade ou não do atendimento ao local. Conforme respondido em questionamento anterior a listagem dos endereços são fornecidas pelas empresas municipais conforme cadastrado na listagem de imóveis da prefeitura.

13 - 5.2) Características Específicas dos Lotes de Serviços

5.2.1) Lote 1 – Internet garantida e acesso ao Datacenter da PCRJ

5.2.1.1) Os serviços de acesso dedicado full duplex a Internet e ao Datacenter da PCRJ, a serem prestados, devem estar contidos em um único acesso disponibilizado pela operadora Contratada. A contratada fara a interligação das unidades da PCRJ através de links dedicados (MPLS) de 20, 50, 300 ou 500 Mbps, conforme informado nos endereços dos tipos 1 a 4 da tabela 1.

Os acessos a Internet e ao Datacenter são serviços distintos, sendo o primeiro fornecido através de links de IP Dedicado à Internet, e o segundo através de uma rede MPLS onde o ponto concentrador fica no Datacenter. Para atender a demanda da Contratante, sugerimos o fornecimento de uma rede MPLS, conforme a Figura 1B do item 5.2.1.28.1, com o ponto concentrador no Datacenter da PCRJ, com a instalação de um link IP Dedicado neste mesmo local, que será compartilhado entre os todos os pontos remotos da rede. Para que todos os proponentes possam utilizar os mesmos parâmetros para a preparação de suas propostas, solicitamos que sejam informadas as taxas de transmissão do link concentrador e do link IP Dedicado. Também será necessário a inclusão destes itens, concentrador MPLS e IP Dedicado, na proposta de preços, para que possam ser cobrados mensalmente.

Será acatado?

R: Não. A licitante deve a partir da demanda de banda informada para cada unidade municipal, na listagem do anexo I, fazer suas projeções.

14 - 5.2.1.2) A contratada disponibilizará o acesso à Internet das unidades através de sua nuvem;

No item anterior é informado que deverão ser fornecidos links dedicados (MPLS). A rede MPLS e o acesso a Internet são serviços distintos, portanto para ter as duas funcionalidades é necessário que sejam contratados os dois serviços. Para disponibilizar o acesso a internet, a Contratada deverá fornecer um serviço IP Dedicado no endereço do Datacenter da PCRJ, conforme a Figura 1B do item 5.2.1.28.1, que será compartilhado com as unidades através da rede MPLS.

Podemos atender desta forma?

R: Sim.

15 - 5.2.1.9) A operadora contratada deverá incluir no escopo dos serviços prestados o fornecimento e instalação de um equipamento de comunicação de dados (roteador / CPE) na ponta concentradora no Datacenter da PCRJ. Caso a operadora já possua entrada/acesso instalado no Datacenter da PCRJ, ela poderá usar esse acesso e CPE (considerando a existência de porta UTP disponível) não sendo necessária a implantação de um novo acesso; fornecimento deste link concentrador, junto com o roteador/CPE, demandará um alto investimento por parte da Proponente. Tratando-se de uma Ata de Registro de Preços onde não existe uma garantia de contratação mínima por parte da Contratante, entendemos que existe um risco muito elevado para a Contratada. Para que não haja risco de desequilíbrio financeiro, solicitamos que sejam permitidas as cobranças do link concentrador e do link (IP Dedicado) de acesso a internet. Para isso, será necessário que sejam informadas as velocidades destes links, e que sejam incluídos dois novos itens na proposta de preços.

Será acatada nossa solicitação?

R: Não. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos, indiretos, impostos, taxas, fretes, material, equipamentos, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

16 - 5.2.1.11) A futura contratada deverá disponibilizar à IPLANRIO dois transceivers SFP+ 10GBASE-SR (SFP-10g-SR) para serem instalados no switch CORE CISCO do Datacenter da PCRJ. Esses SFPs servirão para a interligação do CPE da Operadora com a Rede Local da PCRJ (INTRANET); Entendemos que o escopo do fornecimento do serviço de links de dados não abrange o fornecimento de SFP+ para os equipamentos da LAN da Contratante. Está correto o entendimento?

R: Não, Precisamos destes SFPs a título de comodato para que seja viável a interligação através de uma única interface de 10 Gigas.

Caso o entendimento não esteja correto, entendemos que os 2 SFP+ deverão ser revendidos para a Contratante. Neste caso, a planilha de proposta de preços deverá incluir este item, de preferência em lote separado.

Está correto o entendimento?

R: Não. Precisamos destes SFPs a título de comodato.

17 - 5.2.1.12) O acesso a internet e ao Datacenter será feito diretamente na nuvem da operadora, com serviços de FW, IDS, IPS e filtro de conteúdo, os custos destes serviços devem estar inclusos nos custos da Contratada;

5.2.1.13) A localização do FW, IDS e IPS pode ser na nuvem da operadora ou dentro do Datacenter da PCRJ. Neste caso a operadora deverá instalar o seu link de saída de Internet a partir do Datacenter da PCRJ;

Entendemos que os itens 5.2.1.12 e 5.2.1.13 divergem, pois o primeiro informa que os serviços FW, IDS, IPS e filtro de conteúdo devem estar na nuvem da

operadora, enquanto o segundo diz que pode estar na nuvem da operadora ou no Datacenter da PCRJ. Entendemos que o a informação a ser considerada é a do item 5.2.1.13.

Está correto nosso entendimento?

R: Sim.

18 - 5.2.1.23) A operadora deverá disponibilizar um acesso da sua infraestrutura/nuvem até o Datacenter da PCRJ, situado na Rua Afonso Cavalcante, 455, Complexo Administrativo São Sebastião (CASS) – Bloco II (anexo) – 2ª Sobre loja – sala 307 – Cidade Nova, para o tráfego dos dados destinados ao Datacenter (intranet) (ver figura 1a e 1b);

Entendemos que a Contratada deverá instalar o link concentrador da rede MPLS no Datacenter da PCRJ.

Está correto o entendimento?

R: Em parte. A contratada também pode a partir da sua nuvem fazer a separação dos serviços (internet e intranet) e só encaminhar ao datacenter o tráfego intranet e desviar o tráfego internet dentro da sua nuvem.

Entendemos que no caso de haver necessidade de utilizar golden jumpers, o custo será da Contratante.

Está correto o entendimento?

R: Não. Ver a resposta anterior.

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado qual o custo estimado do goldem jumper.

R: Não. Ver a resposta anterior.

19 – 5.2.1.27.1) Serviço de An.-Ddos – Caracterís.cas gerais:

n) Deve disponibilizar um portal onde a contratante tem acesso online aos tipos de ataques sofridos e o tamanho destes ataques categorizados por severidade (Ex: baixo, Médio, Alto).

5.2.1.28.1) A operadora contratada deverá providenciar as conexões de seus equipamentos as Unidades do Município e ao Datacenter da PCRJ, conforme as figuras apresentadas abaixo, dependendo de onde será instalado a solução de Firewall (na nuvem da operadora ou dentro do datacenter da PCRJ):

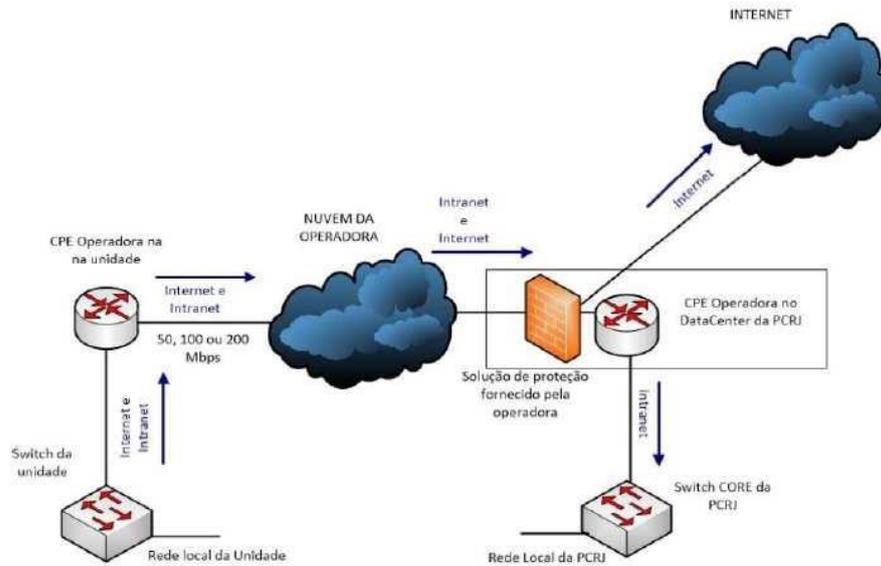


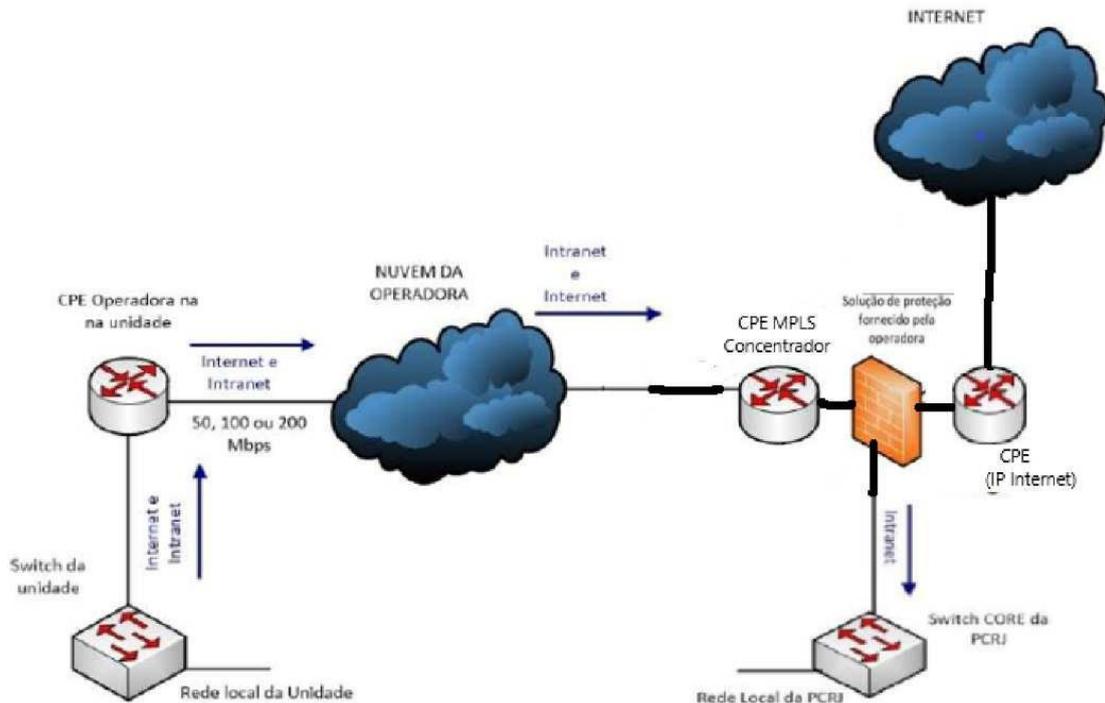
Figura 1B (Firewall dentro do Datacenter da PCRJ)

: Entendemos que os serviços de FW, IDS, IPS e filtro de conteúdo se aplicam somente no tráfego direcionado à internet.

Está correto nosso entendimento?

R: Sim.

20 - Gostaríamos de sugerir uma nova opção de topologia a ser utilizada neste projeto. Em primeiro lugar, seria incluído um roteador CPE para o serviço Internet, com o objetivo de termos um CPE para cada serviço, MPLS e IP Dedicado. Na nova topologia teríamos a “NUVEM DA OPERADORA” conectada ao roteador CPE da rede MPLS, que estará ligado a “Solução de proteção” (FW), que estará ligado ao roteador CPE do link para a internet. Nesta nova topologia, o “Switch CORE da PCRJ” ficará conectado a “Solução de proteção” (FW). Segue abaixo a topologia proposta.



Será permitido atender desta forma?

R: Não, As topologias apresentadas não serão mudadas e não podemos incluir uma nova topologia por questão de cumprimento de prazos para a realização do certame.

21 - 6.1) A Operadora deve disponibilizar a IPLANRIO consulta do estado da rede (desempenho, falhas e chamados abertos) através da utilização de uma aplicação do tipo Web-Browser. A aplicação deve permitir a pesquisa do link através da designação e pelo nome/denominação da unidade;
Entendemos que a Contratada poderá disponibilizar a consulta do estado da rede (desempenho, falhas e chamados abertos) através de duas aplicações do tipo WEB.

Está correto o entendimento?

R: Sim.

22 - 6.10) A contratada deverá apresentar relatório analítico, referente ao item 6.6, em meio magnético, em formato XLS, contendo os seguintes campos:
Enviamos mensalmente um relatório analítico com os dados referentes aos chamados técnicos do mês anterior. Os campos não são exatamente os mesmos desta especificação técnica, mas permitem acompanhar o status dos chamados.

Podemos atender desta forma?

R: Não, O relatório analítico no formato xls e com os campos constantes no TR são necessários para alimentação de nosso sistema de cálculo de indisponibilidade.

23 - 7.1) Da vigência:

9.10) A CONTRATADA deverá possuir estrutura para atender às ampliações (ou reduções) dos enlaces/links de dados que poderão ser solicitados pelas CONTRATANTES de acordo com as possibilidades/capacidades de aditamento contratual previstas em Lei;

Antes de realizar ampliações de enlaces, deverá ser realizado um estudo de viabilidade técnica que irá indicar se a ampliação é viável, qual o prazo de execução e qual será o custo. Entendemos que em casos de inviabilidade, a Contratada não será obrigada a fornecer a ampliação. Está correto o entendimento?

R: A contratada é obrigada conforme legislação corrente o atendimento ampliação ou redução de banda contratada de até 25% da banda originalmente contratada.

24 - Quantos usuários utilizarão o portal do DDoS?

R: A licitante deve considerar a soma das bandas para dimensionar a atuação do DDoS.

25 - Podemos considerar o fornecimento da infraestrutura de servidores, da própria contratante, para hospedar a solução de gerenciamento?

R: Não.

26 - Qual o rate de logs em GB, gerados por dia?

R: Não temos esta informação pois ainda não temos este serviço ativado na PCRJ.

27 - Qual a previsibilidade de usuários simultâneos na utilização de túneis VPN?

R: Não haverá a utilização de túneis VPN.

28 - Deve ser considerado Firewall apenas no Data Center, e também, devemos considerar o fornecimento de Firewalls para as bordas? Se sim, quais características do hardware devem ser consideradas?

R: Somente na nuvem da Operadora ou no Data Center da PCRJ.